

- VINÍCIO KALID ANTÔNIO

- ALESSANDRA CAMPOS DE ASSIS FONSECA
- ALEXANDRE RAMOS ARAÚJO
- ANA GABRIELA TEIXEIRA CORDOVA
- ANA JULIA DA CUNHA PEIXOTO REIS
- ANA PAULA NUNES MARCATO
- ANA PAULA PINA CALPAGNO
- ANDRE AFNEZES GONTHO DO COITO
- ANDRE RICARDO COSTA PEDERZOLI
- ANDRE VICTOR VIANNA SANTOS
- ANNA CAROLINA AZEVEDO
- ANNA LUCIA LORENZETTI
- AUREA RIOS BARBOSA
- CAMILA PALMELA DOS SANTOS
- CARLA CHAGAS CHAVES
- CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE FARIA
- DANIEL DE ABREU RIBEIRO
- FELIPE LÓBATO CARVALHO MITRE
- FERNANDA CAMPOLINA VELOSO
- FERNANDA CAROLINE MIRANDA RESENDE
- GUILHERME CARLOS FREITAS BRAVO
- GUILHERME FIMENTA
- HENRIQUE MACHADO DE AZEVEDO
- IGOR FERREIRA AUGUSTO
- ISABEL CRISTINA DA SILVA SOARES
- JANAINA DINIZ FERREIRA DE ANDRADE
- JANINE DA COSTA DUARTE
- JOÃO BATISTA SANTANA JUNIOR
- JULIANA CAMPOS ROCHA

- TERCIO TULIO NUNES MARCATO

- KARINA DE VASCONCELOS AMARAL
- LAURIE MADUREIRA DUARTE
- LEONARDO FELIPE SARMOR
- LILIANE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- LILIAN DUARTE BICALHO
- LORENA MICHELLE COSTA MOREIRA
- LUIZ GUSTAVO S. PEREIRA SILVA
- MARA LUCIA RIBEIRO CARNEIRO FELTIP
- MARIA DA CONCEIÇÃO CADAR LOPES
- MARIA GORLEI TORRES NETTA
- MARIANA BENTO OLIVEIRA
- MARIANA PODOBINSKI DE LAGRINO
- NATÁLIA FERRAZ FREITAS
- NATÁLIA LO BUONO BOTELHO
- PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA
- PEDRO GERALDES
- PEDRO LUIZ PATELLI ATERJE
- PEDRO MERGH VILLAS
- RAFAEL DOS SANTOS MADANELI
- RAFAEL DIARTE BOSCON SANTOS
- RAFAEL LARA BARBEO
- RODRIGO FERNANDES ELIAS
- SHEILA GOMES FERREIRA
- TAIMARA CRISTINA ESTEVAM DE LUIZ
- THALITA GUERRA MOURÃO ANNONI
- VÍCTOR SUDANO FERREIRA
- VIVIANE ARAUJO DE AGUIAR



ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Autos: 342923-55.2013.8.09.0011

BETIM QUÍMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 38.701.645/0001-24, estabelecida no endereço da Av. Ápio Cardoso, 1305, Cinco/Perobas, contagem/MG, CEP 32371-615, onde recebe intimações e avisos, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador que ao final assina, requerer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO**, de acordo com o seguinte:

A requerente é credora da recuperanda, pela quantia total de R\$2.503,04 (dois mil, quinhentos e três reais e quatro centavos) representado pelas duplicatas nº 67943, vencidas em 21/10/2013 de 28/10/2013 (documentos anexos), conforme confessa a recuperanda na peça exordial da Recuperação Judicial.

O crédito decorre de relação comercial entre a requerente e a recuperanda, assim classificado como crédito quirografário (art. 83, VI da Lei 11.101/2005).

951
A

Pelo exposto, requer seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da recuperanda, ouvindo-se o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até final decisão.

Nestes termos, espera deferimento.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.



LEONARDO FELIPPE SARSUR

OAB/MG 56.557



CANTONAL DE CREDITO AGRICOLA

CONTRATO DE COMPRAVENTA

CONTRATO DE COMPRAVENTA

AV. ARBO CARLOS ROCHA, 1700 - DE BRITO INDUSTRIAL CIRCUITO
CALLE 3207/4815 - COHEL/4815A - MINAS GERAIS
CNPJ: 06.920.156/0001-21 - INSC. EST.: 06.070181.0003

DATA DE EMISSÃO: 16/09/2013

CONTRATO DE COMPRAVENTA

Manoel Rodrigues
MANTENEDOR

PREÇO DE	VALOR	DESCRIÇÃO Nº	VENCIMENTO	DATA DE EMISSÃO
67943	1.251,72	67943	28/10/13	

DESCRIÇÃO

MHDZ IND E COM DE PRALDAS LTDA
 VIA SECUNDARIA 11 SN QD 08 LOTE 23 E
 APARECIDA DE GOIANIA
 C. N. E. 06982610000120
 INSC. EST. 094
 103817719
 CEP: 74953-150
 GO

UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS

VALOR EM LETRAS: UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONTRATO DE COMPRAVENTA

250



EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

16/09/2013

DATA DA EMISSÃO

Heráclides Rodrigues

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA

LAUDO Nº	VALOR	DIRETIVA Nº	MERCADO	DATA
67943	1.251,72	67943	21/07/13	

EMPRESA

EMPRESA

AV. ÁPO CALÇADO, 1415 - DISTRITO INDUSTRIAL CRIÇÃO
 CEP 32971-615 - CONTAGEM - MINAS GERAIS
 C.N.P.J. Nº 56.701.880/0001-24 - INSC. EST. Nº 066.670.811.0031

AV. ÁPO CALÇADO, 1415 - DISTRITO INDUSTRIAL CRIÇÃO
 CEP 32971-615 - CONTAGEM - MINAS GERAIS
 C.N.P.J. Nº 56.701.880/0001-24 - INSC. EST. Nº 066.670.811.0031

AV. ÁPO CALÇADO, 1415 - DISTRITO INDUSTRIAL CRIÇÃO
 CEP 32971-615 - CONTAGEM - MINAS GERAIS
 C.N.P.J. Nº 56.701.880/0001-24 - INSC. EST. Nº 066.670.811.0031

AV. ÁPO CALÇADO, 1415 - DISTRITO INDUSTRIAL CRIÇÃO
 CEP 32971-615 - CONTAGEM - MINAS GERAIS
 C.N.P.J. Nº 56.701.880/0001-24 - INSC. EST. Nº 066.670.811.0031

AV. ÁPO CALÇADO, 1415 - DISTRITO INDUSTRIAL CRIÇÃO
 CEP 32971-615 - CONTAGEM - MINAS GERAIS
 C.N.P.J. Nº 56.701.880/0001-24 - INSC. EST. Nº 066.670.811.0031

AV. ÁPO CALÇADO, 1415 - DISTRITO INDUSTRIAL CRIÇÃO
 CEP 32971-615 - CONTAGEM - MINAS GERAIS
 C.N.P.J. Nº 56.701.880/0001-24 - INSC. EST. Nº 066.670.811.0031

753

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/10/2013	
Beneficiário BETIM QUIMICA LTDA CNPJ: 38.701.645/0001-24					Agência/Código Beneficiário 0689/75334-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV APIO CARDOSO 01305 CINCAO CONTAGEM MG 32371 615						
Data do documento: 29/10/13	No. do documento 67943/1	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 29/10/13	Nosso Número 181/80335613-5	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.268,44	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 112/48636799-1, VCTO 21/10/2013 NO VALOR DE R\$ 1.251,72						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO					(-) Valor Cobrado	
Pagador - MIDIZ IND E COM DE FRALDAS LTD VIA SECUNDARIA II SN QD 08 LOTE 23 E 74953-130 DAIAG APARECIDA DE GO GO Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 006982640000120	

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.81809 33561.350688 97533.410003 3 58660000126844						
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/10/2013	
Beneficiário BETIM QUIMICA LTDA CNPJ: 38.701.645/0001-24					Agência/Código Beneficiário 0689/75334-1	
Data do documento: 29/10/13	No. do documento 67943/1	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 29/10/13	Nosso Número 181/80335613-5	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.268,44	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 112/48636799-1, VCTO 21/10/2013 NO VALOR DE R\$ 1.251,72						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO					(-) Valor Cobrado	
Pagador - MIDIZ IND E COM DE FRALDAS LTD VIA SECUNDARIA II SN QD 08 LOTE 23 E 74953-130 DAIAG APARECIDA DE GO GO Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 006982640000120	

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/10/2013	
Beneficiário BETIM QUIMICA LTDA CNPJ: 38.701.645/0001-24					Agência/Código Beneficiário 0689/75334-1	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV APIO CARDOSO 01305 CINCAO CONTAGEM MG 32371 615						
Data do documento: 29/10/13	No. do documento 67943/2	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 29/10/13	Nosso Número 181/80335790-1	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.253,81	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 112/48636800-7, VCTO 28/10/2013 NO VALOR DE R\$ 1.251,72						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO					(-) Valor Cobrado	
Pagador - MIDIZ IND E COM DE FRALDAS LTD VIA SECUNDARIA 11 SN QD 08 LOTE 23 E 74953-130 DAIAG APARECIDA DE GO GO Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 006982640000120	

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					34191.81809 33579.010688 97533.410003 5 58660000125381	
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/10/2013	
Beneficiário BETIM QUIMICA LTDA CNPJ: 38.701.645/0001-24					Agência/Código Beneficiário 0689/75334-1	
Data do documento: 29/10/13	No. do documento 67943/2	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 29/10/13	Nosso Número 181/80335790-1	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.253,81	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 112/48636800-7, VCTO 28/10/2013 NO VALOR DE RS 1.251,72						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAUI.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO					(-) Valor Cobrado	
Pagador - MIDIZ IND E COM DE FRALDAS LTD VIA SECUNDARIA 11 SN QD 08 LOTE 23 E 74953-130 DAIAG APARECIDA DE GO GO Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF 006982640000120	



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BETIM QUÍMICA LTDA
CNPJ: 38.701.645/0001-24

ALEXANDRE RODRIGUES VALLIM, brasileiro, químico, divorciado, empresário, nascido em 25/04/1960 natural de Belo Horizonte, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Dias, 97 Apto 301 Santo Antônio em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.350-150, portador da carteira de identidade nº MG-024015-75 – 2ª região pelo CRQMG, e do CPF nº 246.953.606-59, e **CRISTINA DURZI SARSUR VALLIM**, brasileira, engenheira química, divorciada, nascida em 26/04/1959, natural de Belo Horizonte/MG portadora da cédula de identidade RG nº 023009-46 – 2ª região, expedida pelo CRQMG, e CPF nº 298.995.086-91, residentes e domiciliados na Alameda Ipê Branco, nº 1257, CEP 31.275-080, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de BETIM QUÍMICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.701.645/0001-24, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0337523.3 em 23/07/1990 e alterações: primeira nº1.107.454 em 03/12/1991; segunda nº1.205.283 em 19/04/1993; terceira nº1.399.572 em 14/09/1995; quarta nº1.566.233 em 19/08/1997; quinta nº1.741.723 em 24/03/1999; sexta nº1.749.669 em 15/04/1999; sétima nº2.462.432 em 17/08/2000; oitava nº3.173.423 em 25/05/2004; nona nº3.288.170 em 23/02/2005; décima nº 3.596.638 em 04/10/2006 e décima primeira nº 4.133.987 em 22/05/2009, resolvem em comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA

DOS SÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

É admitido na qualidade de sócio **RODRIGO SARSUR VALLIM**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/08/1986, natural de Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº MG-12.977.800, e do CPF nº 065.424.936-97, residente e domiciliado à Alameda Ipê Branco, nº 1.257 Bairro Pampulha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.275.080.

A sócia **CRISTINA DURZI SARSUR VALLIM**, retira-se da sociedade, transferindo suas 6.000 quotas ao sócio ora admitido Rodrigo Sarsur Vallim no valor de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

752
A

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

BETIM QUIMICA LTDA
CNPJ: 38.701.645/0001-24

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

ALEXANDRE RODRIGUES VALLIM, brasileiro, químico, divorciado, empresário, nascido em 25/04/1960 natural de Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº MG-024015-75 – 2ª região pelo CRQMG, e do CPF nº 246.953.606-59, residente e domiciliado à Rua Antônio Dias, 97 Apto 301 Santo Antônio em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.350-150 e, **RODRIGO SARSUR VALLIM**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/08/1986, natural de Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº MG-12.977.800, e do CPF nº 065.424.936-97, residente e domiciliado à Alameda Ipê Branco, nº 1.257 Bairro Pampulha em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.275.080, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BETIM QUÍMICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.701.645/0001-24, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0337523.3 em 23/07/1990 e alterações: primeira nº1.107.454 em 03/12/1991; segunda nº1.205.283 em 19/04/1993; terceira nº1.399.572 em 14/09/1995; quarta nº1.566.233 em 19/08/1997; quinta nº1.741.723 em 24/03/1999; sexta nº1.749.669 em 15/04/1999; sétima nº2.462.432 em 17/08/2000; oitava nº3.173.423 em 25/05/2004; nona nº3.288.170 em 23/02/2005; décima nº 3.596.638 em 04/10/2006 e décima primeira nº 4.133.987 em 22/05/2009, resolvem em comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**BETIM QUÍMICA LTDA**", com sede Avenida Apio Cardoso nº 1305, bairro Cinco - Perobas, no município de Contagem, em Minas Gerais, CEP: 32.371-615.

8/1

958
7

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo social será a fabricação de produtos e preparados químicos diversos, comércio de máquinas, peças e equipamentos de codificação industrial, importação e exportação, prestação de serviço em equipamentos de codificação industrial e a prestação de serviço de limpeza e conservação industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil) reais, divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
ALEXANDRE RODRIGUES VALLIM	99,00	594.000	R\$ 594.000,00
RODRIGO SANSUR VALLIM	1,00	6.000	R\$ 6.000,00
Total	100,00	2.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

959
A

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade será administrada exclusivamente pelo Sr. ALEXANDRE RODRIGUES VALLIM com poderes e atribuições de representar a sociedade, em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma, é autorizado ao administrador o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação a sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que o benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA SEXTA

DAS RETIRADAS "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ABERTURA DE DEPENDÊNCIA

A sociedade não possui outras dependências, mas poderá vir a abrir lojas, depósitos, filiais ou escritórios, onde e quando pelos sócios for julgado conveniente aos interesses sociais.

CLÁUSULA OITAVA

DA SUCESSÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial, com a devida avaliação a preços correntes, na data do falecimento ou interdição ocorrida. Os herdeiros falecidos ou interditados deverão, em 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, devendo os sócios remanescentes, nessa última hipótese, proceder ao pagamento dos haveres do falecido ou interditado, apurados no citado balanço, o que será feito em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo índice que refletir maior variação da inflação no período, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

A

960
G

CLÁUSULA NONA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades será em 01 de Agosto de 1990 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social é coincidente com o ano civil e, pelo Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada ano e na proporção da participação societária de cada um, os Sócios deverão deliberar uma ou mais das seguintes opções:

- I. Distribuição dos lucros ou prejuízos correspondentes ao período;
- II. Aumento do Capital Social utilizando os lucros;
- III. Compensação dos prejuízos em exercícios futuros;
- IV. Manutenção em suspenso em contas de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DECISÕES

As decisões serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada quota dá direito a um voto e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem a maioria dos votos representativos das quotas de capital integralizado, a não ser quando a legislação exigir quorum específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROIBIÇÕES LEGAIS

Para efeitos do disposto no artigo 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

961
7

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o foro, para dirimir dúvidas do presente contrato social e o da comarca de Contagem- MG.

E por assim estarem ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguem para registro na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, na presença das testemunhas abaixo firmadas, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Contagem (MG) , 02 de Janeiro de 2012.

Alexandre Rodrigues Vallim
Alexandre Rodrigues Vallim
CPF N° 246.953.606-59

Rodrigo Sarsur Vallim
Rodrigo Sarsur Vallim
CPF N° 065.424.936-97

Cristina Durzi Sarsur Vallim
Cristina Durzi Sarsur Vallim
CPF N° 298.995.086-91

Testemunhas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4844218
EM: 07/05/2012
SEGUNDA QUINELA LTDA

PROTOCOLADO 12/030.837-1



Gláucia Maria Dutra
Gláucia Maria Dutra
CPF N° 035.010.466-26

RP0746615

Eliane Faria de Souza Gonçalves
Eliane Faria de Souza Gonçalves
CPF N° 027.945.536-40

(Handwritten marks)

960
G

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, nomeio(amos) e constituo(imos) meus(nossos) procuradores os Drs. **Vinício Kalid Antônio** (OAB/MG 57.527), **Tércio Túlio Nunes Marcato** (OAB/MG 63.564), **Alessandra Campos de Assis Fonseca Marcato** (OAB/MG 97.503), **Alexandre Ramos Auad** (OAB/MG 93.064), **Ana Gabriela Teixeira Córdova** (OAB/MG 114.866), **Ana Paula Nunes Marcato** (OAB/MG 117.082), **Ana Paula Pena Calcagno** (OAB/MG 97.507), **André Ricardo Costa Pederzoli** (OAB/MG 129.701), **André Victor Vianna Santos** (OAB/MG 134.282), **Anna Carolina Azevedo** (OAB/MG 111.823), **Áurea Rios Barbosa** (OAB/MG 97.887), **Bruna Lima Carneiro Barbato** (OAB/SP 267.774) e (OAB/MG 133.658), **Camila Palmela dos Santos Melo** (OAB/MG 123.873), **Carla Chagas Chaves** (OAB/MG 77.792), **Carlos Henrique Rodrigues de Faria** (OAB/MG 110.090), **Daniel de Abreu Ribeiro** (OAB/MG 134.925), **Felipe Lobato Carvalho Mitre** (OAB/MG 98741), **Fernanda Campolina Veloso** (OAB/MG 142.800), **Fernanda Caroline Miranda Resende** (OAB/MG 121.794), **Guilherme Carlos Freitas Bravo** (OAB/MG-100.948), **Henrique Machado Rodrigues de Azevedo** (OAB/MG 89368), **Igor Ferreira Augusto** (OAB/MG 109.922), **Isabel Cristina da Silva Soares** (OAB/MG 98.774), **Janaina Diniz Ferreira de Andrade** (OAB/MG 133.583), **Janine da Costa Duarte** (OAB/MG 129.848), **João Batista Santana Junior** (OAB/MG 108.252), **Juliana Campos Rocha** (OAB/MG 88.138), **Karim de Vasconcelos Amaral** (OAB/MG 143.974), **Lauric Madureira Duarte** (OAB/MG 123.086), **Leonardo Felipe Sarsur** (OAB/MG 56.557), **Lidiane Cristina Ribeiro de Oliveira** (OAB/MG 140.425), **Lilian Duarte Bicalho** (OAB/MG 124.159), **Lorena Michele Costa Moreira** (OAB/MG 121.040), **Luiz Gustavo Sobreira Pereira Silva** (OAB/MG 129.523), **Mara Lúcia Ribeiro Carneiro Feltre** (OAB/MG 108.903), **Maria da Conceição Cadar Lopes** (OAB/RJ 079.991), **Mariana Bento Oliveira** (OAB/MG 106.807), **Mariana Polonio Pellegrino** (OAB/MG 126.640), **Natália Ferraz Freitas** (OAB/MG 123.048), **Natália Lo Buono Botelho** (OAB/MG 115.939), **Paola Barbosa de Oliveira** (OAB/MG 119.406), **Pedro Geraledes** (OAB/MG 120.041), **Pedro Luiz Patelli Aterje** (OAB/MG 121.526), **Pedro Mergh Villas** (OAB/MG 112.845), **Rafael dos Santos Madanêlo** (OAB/MG 65.903), **Rafael Duarte Boson Santos** (OAB/MG 111.917), **Rafael Lara Rabelo** (OAB/MG 136.799), **Rodrigo Fernandes Elias** (OAB/MG 131.757), **Sheila Gomes Ferreira** (OAB/MG 73.087), **Taimara Cristina Estevam de Luiz** (OAB/MG 121.313), **Thalita Guerra Mourão Annoni** (OAB/MG 143.215), **Vitor Sudano Ferreira** (OAB/MG 144.007), **Viviane Araújo de Aguiar** (OAB/MG 86.886) e bem como aos estagiários acadêmicos em Direito, **Alex Machado Guissem** (OAB/MG 33.717-E), **Arisvaldo Martins** (OAB/MG 35.106-E), **Felipe Santos Gonçalves** (OAB/MG 30.401-E), **Gustavo Silva Sette Bicalho**, (OAB/MG 32.777-E), **Maximiller da Silva Souza** (OAB/MG 28.083-E), **Paulo de Tarso dos Santos Teixeira** (OAB/MG 35.310-E), **Priscila Rodrigues Amorimino** (OAB/MG 37.765-E) e **Rafaella Martins Amorim** (OAB/MG 38.066-E), com escritório à Av. Prudente de Moraes, 1070, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, MG, aos quais concedo(demos) poderes para o foro em geral, com cláusula **AD JUDICIA** e **EXTRA JUDICIA** e, em especial, para, em conjunto ou separadamente acompanhar e atuar nos autos do processo nº **342923-55.2013.8.09.0011**, que tramita perante a **4ª Vara Empresarial da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO**, podendo apresentar defesa, contrarrazões, impugnar, apresentar fatos novos, recorrer, reclamar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação. Podem ainda, os referidos advogados praticar todo e qualquer ato necessário ou conveniente ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Belo Horizonte/MG, de de novembro de 2013.

Alexandre Rodrigues Vallim
BETIM QUÍMICA LTDA. - CNPJ 38.701.645/0001-24



Assinatura por Semelhança a(s) firma(s) indicada(s)
BETIM QUÍMICA LTDA.
(BANK13173) ALEXANDRE RODRIGUES VALLIM *****
Contagem, 22/11/2013 09:34:30 10428
Elvira da Silva Lopes - Escrivente
Eq1:R#3,69 TF1:R#1,15 Total:R#4,84
JESSICA SILVA



BANK 13173

Processo n.: 201303429238

Origem: 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO

Requerente: Midiz Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Ref.: BETIM QUÍMICA LTDA.

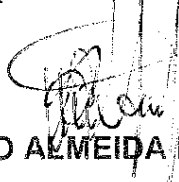
Em 28/11/2013, a credora, embora já conste da relação de credores apresentada pela recuperanda, apresentou, em juízo, pedido de *habilitação de seu crédito*.

Tendo em vista que esta habilitação dever ser apresentada ao Administrador Judicial (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05), conforme, inclusive, explicitado no edital publicado em 14/10/2013, requeri ao douto Magistrado da 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia retirada dos referidos documentos para análise, o que foi deferido e efetuado.

Vejo que a credora apresentou sua manifestação intempestivamente, dado que o último dia para tanto foi 29/10/2013. Por outro lado, vejo também que a credora manifestou concordância quanto ao valor, à classe e à natureza do crédito apresentado na relação de credores da recuperanda.

Pelo exposto, mantenho a credora no quadro de credores quirografários da empresa recuperanda, com crédito no valor de R\$ 2.503,04 (dois mil quinhentos e três reais e quatro centavos).

Aparecida de Goiânia-GO, 07 de dezembro de 2013.



LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/GO 36.957